

PROJETO DE LEI Nº 039-02/2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 1.080.833,36 e
Crédito Suplementar de R\$ 205.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 1.080.833,36 (um milhão, oitenta mil, oitocentos e trinta e três reais, trinta e seis centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2204 – Fundo Municipal da Saúde - Aquis. Veículos	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 402.684,50
Recurso 4292 Aquis. Vans – Banri 04.052373.0-3	
14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2203 – Fundo Municipal da Saúde - Aquis. equip. Est.	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 145.626,58
Recurso: Rec.4293– Aquisição de Equipamentos Banri 04.0523730-3	
14.01 Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2207 Rec.Est.Inc Saúde Mental	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 42.173,99
Recurso: 4220 – Inc.Saúde Mental	
10.301.0065.2208 – Rec.Est.- Apoio a Rede Hospitalar	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 490.348,29
Recurso 4230 – Apoio a Rede Hospitalar Banri 04.052373.0-3	
TOTAL	R\$ 1.080.833,36

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit financ. 2013: Rec. 4292- Aquis. Vans – Banri 04.052373.0-3	R\$ 402.684,50
- Superávit financ. 2013: Rec.4293– Aquisição de Equipamentos Banri 04.0523730-3	R\$ 145.626,58

- Superávit financeiro 2013: recurso 4220 – Inc.Saúde Mental	R\$ 42.173,99
- Superávit financeiro 2013: Recurso 4230 – Apoio a Rede Hospitalar Banri 04.052373.0-3	R\$ 490.348,29
TOTAL	R\$ 1.080.833,36

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manut. SESA	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (700)	R\$ 205.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manut. SESA	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (688)	R\$ 205.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 039-02/2014

Lajeado, 25 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 1.080.833,36 e Crédito Suplementar de R\$ 205.000,00 na Secretaria da Saúde.

O crédito especial de R\$ 402.684,50 servirá para aquisição de dois veículos de 07 lugares, uma ambulância e duas vans para a Secretaria da Saúde, proveniente de Recurso Estadual, conforme processos estaduais de origem nº 035660-20.00/13-5, nº 035665-20.00/13-9 e nº 035666-20.00/13-1 respectivamente.

O crédito especial de R\$ 145.626,58 servirá para a aquisição de um ecógrafo, e cinco cadeiras odontológicas, sendo duas para o Posto Central, uma para a UPA, uma para o Posto do Moinhos e outra para Posto do Morro 25, conforme processos estaduais de origem nº 035661-20.00/13-8, 035661.20.00/13-9, 035662-20.00/13-0, 35.663.20.00/13-3 e 035664-20.00/13-6 respectivamente.

O crédito especial de R\$ 42.173,99 deverá ser repassado ao Hospital Bruno Born , devido a adesão do município à gestão plena da saúde onde estão sendo repassados recursos estaduais referentes a programas de saúde mental. Igualmente o valor de R\$ 490.348,29 será repassado ao hospital devido a programa de apoio a rede hospitalar.

Já a suplementação de R\$ 205.000,00 servirá para despesas de exercícios anteriores, em especial ao repasse do Hospital Bruno Born (Pronto Socorro), convênio 040-01/2009.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.